



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

---

Pratápolis/MG, 24 de novembro de 2023

OFÍCIO: 184/2023

ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei

Excelentíssima Senhora,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.”**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei nos termos de nossa Lei Orgânica Municipal, em caráter de Urgência.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.



**DENISE ALVES DE SOUZA NEVES**

**Prefeita Municipal**

Exma. Sra.  
Leide Janaina Girardi Nestor  
Exma. Presidente da Câmara  
Pratápolis/MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI \_\_\_/2023.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2023.

A Prefeita de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ **R\$629.967,59 (seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)** com a seguinte classificação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0806	Atenção Básica na Saúde
Projeto/Atividade	2.212	Realocação, Transposição/Transferência – LC 171/2023
Elemento	319004	Contratação por tempo determinado ..... R\$58.723,33

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0805	Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto/Atividade	2.213	Realocação, Transposição/Transferência – LC 171/2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Elemento	339039	Outros Serviços Terceiro – PJ ..... R\$ 527.165,25
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapeutico
Programa	0805	Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto/Atividade	2.214	Transposição/Transferência – LC 171/2023
Elemento	339032	Material de distribuição gratuita ..... R\$ 44.079,01

**Art. 2º** - Para cobrir as despesas da abertura do crédito orçamentário descrito no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a utilizar os recursos: Anulação parcial de as dotações no valor de R\$290.168,51 (duzentos e noventa mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 134.862,94 (Cento e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos) e Superávit Financeiro apurado no valor de R\$204.936,14 (duzentos e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), conforme parágrafo 1º do artigo 43 e seguintes da Lei Federal 4.320/64:

I – Anulação de dotações ..... R\$ 290.168,51

II - Excesso de Arrecadação..... R\$ 134.862,94

III – Superávit Financeiro..... R\$ 204.936,14

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária criada pela presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em até 100% (cem por cento).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

  
**DENISE ALVES DE SOUZA NEVES**

**Prefeita Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

---

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023.

*Pratápolis, Minas Gerais, 24 de novembro de 2023*

**Excelentíssima Senhora Presidente,**

**Nobres Vereadores,**

Enviamos para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que **Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2023.**

O presente projeto tem por finalidade abrir dentro do Orçamento Municipal os respectivos créditos especiais, tendo em vista os critérios de transposição oriundos da Lei Complementar 171/2023, sendo que suas respectivas atividades se encontram disciplinadas em cada classificação.

Contando com a aprovação do presente projeto de lei, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DENISE ALVES DE SOUZA NEVES**  
*Prefeita Municipal*